



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 141/2018

Estabelece as diretrizes da concessão do Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" a Biólogos com destacada atuação profissional nos Estados de Minas Gerais, Goiás e Tocantins e no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684 de 3 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983, de acordo com a Portaria nº 49/2012 e o deliberado na 301ª Reunião Plenária, realizada em 04 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018", a profissionais registrados no Conselho Regional de Biologia da 4ª Região em razão da sua relevante atuação profissional em uma das seguintes categorias:

I -Meio ambiente

II -Saúde

III -Biotecnologia

IV -Destaque Especial

Parágrafo único. O Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" será representado por troféu e diploma que serão entregues em cerimônia especialmente marcada para essa finalidade, a se realizar em novembro de 2018.

Art. 2º. As inscrições para o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" somente serão aceitas quando apresentadas em via original, devendo ser dirigidas ao Conselheiro Presidente do CRBio-04, contendo a justificativa da indicação, o "currículo vitae" do indicado e a subscrição por pelo menos 10 (dez) biólogos inscritos e com situação regular junto ao CRBio-04.

§ 1º Não poderão ser indicados para o Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" os membros do Conselho Regional de Biologia e do Conselho Federal de Biologia, enquanto perdurar o respectivo mandato eletivo, e após três anos depois do encerramento deste.

§ 2º As indicações para a categoria "Destaque Especial" do Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" serão feitas exclusivamente pelos Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRBio-04, independentemente de subscrição mínima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Art. 3º. A premiação será decidida pela comissão julgadora composta por sete Conselheiros Efetivos especialmente indicados pelo Plenário do CRBio-04 e presidida pelo Conselheiro Presidente.

Parágrafo único. A critério do Conselho Regional de Biologia 4ª Região, representantes de outras entidades poderão ser convidados a compor a Comissão Julgadora, que sempre manterá composição em número ímpar.

Art. 4º As inscrições de indicação ao Prêmio "MÉRITO EM BIOLOGIA - 2018" ocorrerão de 10 de agosto a 21 de setembro de 2018, com ampla divulgação nos meios de comunicação do CRBio-04.

Parágrafo único. Encerrado o prazo das inscrições a Comissão Julgadora terá até 01 de outubro de 2018, para realizar a avaliação e classificação das indicações, escolhendo o agraciado.

Art. 5º As deliberações das reuniões da Comissão Julgadora deverão ser lavradas em ata, dispensado o registro dos debates, cabendo a referida Comissão:

§ 1º. A manutenção da guarda das atas e o compromisso solene de sigilo sobre os debates e as decisões, até o encerramento de suas atividades.

§ 2º. Resolver os casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Tales Heliodoro Viana CRBio 000378/04-D
Presidente